



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA,**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA**  
**27 DE AGOSTO DE 2024 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS,**  
**PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

às 13:30 horas  
Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 23/08/2024  
ufes

**EXPEDIENTE:**

(Art. 161 do Regimento Interno)

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2024: rejeita o Veto nº 1/2024, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 9/2024, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Iniciativa: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).

2. INDICAÇÃO Nº 57/2024: indica ao prefeito que demande ao setor responsável que seja viabilizado para o bairro Aeroporto um serviço de atendimento do caminhão pipa com frequência e que seja estabelecido um cronograma para o serviço.

Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PODE).

3. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 40/2024, que denomina de Lélia Pianna a rua localizada no bairro São Francisco, nesta cidade, e que se encontra cadastrada como rua sem denominação 10191, de iniciativa da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ. Parecer pela APROVAÇÃO.
4. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Veto nº 1/2024, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 9/2024, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes. Parecer pela REJEIÇÃO do veto.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

5. ATA da Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2024.

**ORDEM DO DIA:**

**SOBRESTAMENTO** (art. 48, § 6º, Lei Orgânica Municipal): 21/08//2024

**VETO** (art. 165, inciso III, do Regimento Interno):

**SEM DESTAQUE** (art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno):

**TEMPO DE DISCUSSÃO** (art. 189, III c/c IV, do Regimento Interno): quinze minutos:

**URGÊNCIA SIMPLES** (ar. 143, parágrafo único, III, do Regimento Interno):

**DISCUSSÃO ÚNICA** (art. 174, II, do Regimento Interno):

**VOTAÇÃO NOMINAL** (art. 195, inciso V, do Regimento Interno):

**QUÓRUM PARA REJEIÇÃO** (art. 48, 5º, da Lei Orgânica do Município): maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal:

1. **VETO Nº 1/2024:** veta o art. 55 e §§ 1º, 2º e 3º do art. 64 do autógrafo do Projeto de Lei nº 9/2024, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2024:** rejeita o Veto nº 1/2024, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 9/2024, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, de iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).

**DISCUSSÃO ÚNICA** (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

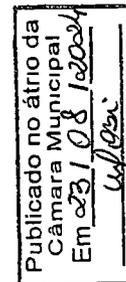
2. **PROJETO DE LEI Nº 40/2024:** denomina de Lélia Pianna a rua localizada no Bairro São Francisco, nesta cidade, e que se encontra cadastrada como rua sem denominação 10191, de iniciativa da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de agosto de 2024;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**ANDERSON MERLIN SALVADOR**

Presidente

Vereador pelo Republicanos



às 13:30 horas